

RESOLUÇÃO nº 287/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.343.778-8	Honório Serpa
22.345.833-5	Balsa Nova
22.345.043-1	Cornélio Procopio
22.340.654-8	Florestópolis
22.354.125-9	Manguerinha
22.342.957-2	Vitorino
22.346.764-4	Antonina
22.349.167-7	Faxinal
22.354.079-1	Paçandu
22.352.584-9	Cambé
22.354.132-1	Assis Chateaubriand
22.348.957-5	Piraí do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família